

**Rio de Janeiro, 09 de abril de 2024.**

**Nome da manifestante: Ilsa de Souza Carvalho**

**EMENTA: PEDIDO DE INTEIRO TEOR DOS AUTOS TCE-RJ N.º 301.397-9/2023; 301.497-3/2022; 300.173-4/2023 PEDIDO DEFERIDO.**

Prezada Sra. Ilsa de Souza Carvalho

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído Documento para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir transcrito:

**“Solicito com base na Lei 12.527/2011 cópia digitalizada de inteiro teor dos processos a seguir relacionados: 301.497-3/2022, 300.173-4/2023, 301.397-9/2023.”**

Submetido o pedido de acesso à informação ao setor especializado, em obediência ao disposto no artigo 12, da Resolução 275/13, foi apresentada a seguinte resposta:

A requerente, Sra. Ilsa de Souza Carvalho, por intermédio do sistema informatizado da Ouvidoria (SisOuv), solicitou “cópia digitalizada de inteiro teor dos processos a seguir relacionados: 301.497-3/2022, 300.173-4/2023, 301.397-9/2023”. A Ouvidoria, fazendo menção à Resolução TCE-RJ nº 275/13, propôs ciência à Presidência, com sugestão de posterior encaminhamento à Secretaria-Geral de Administração (SGA). Instada a se manifestar, a SGA, após promover a “anonimização dos dados pessoais” constantes dos referidos processos, juntou aos autos as cópias solicitadas.

**Segue em anexo à carta-reposta cópias dos processos acima requeridos com o tarjamento dos dados pessoais.**

Informamos que pedido de acesso à informação, elogios, dúvidas e reclamações devem ser encaminhadas **PREFERENCIALMENTE NA PÁGINA DA OUVIDORIA DO TCE-RJ**, por meio do formulário a ser preenchido, através do seguinte link: <https://tcerj.omb.com.br/ouvidoria/externo/cadastro.do>

Tratando-se de Pedido de acesso à informação dentro do formulário selecione o **CANAL** “Lei de Acesso à Informação”. Além disso, havendo o indeferimento do pedido, haverá a possibilidade de recurso nos termos do artigo 13, da Resolução nº 275/13.

Por fim, sugerimos que seja consultada a página da Ouvidoria do TCE-RJ na internet, objetivando acessar os livros digitais e Guia da Ouvidoria, para que se possa conhecer melhor o assunto.

A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro agradece o seu contato.

Atenciosamente,  
Ouvidoria do TCE-RJ